1 PLANTA ILUMINADA - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL - INACIOLÂNDIA
ESCALA 1/2000

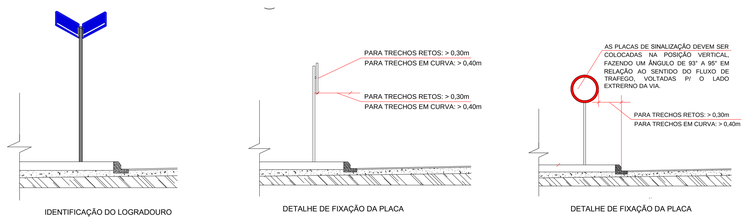

2 DETALHES - FIXAÇÃO DAS PLACAS
ESCALA: SEM ESCALA

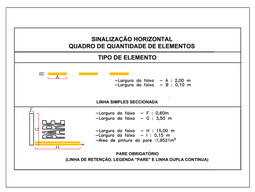

3 QUADRO DE QUANTIDADES - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
ESCALA: SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO VERTICAL
QUADRO DE QUANTIDADE DE PLACAS

TIPO DE PLACA	QUANTIDADE	ÁREA POR UND.
PARE	38	0,60m²
RUA	37	0,1125m²

RESOLUÇÃO Nº 336, DE 11 DE MAIO DE 2007

A sinalização horizontal é um subsistema de sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento. A sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do tráfego, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários de via. A sinalização horizontal pode ser uma propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, proporcionando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do seu dever.
Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou de respeitos com que utiliza a via.

Apoiou o Volume 1 – Sinalização horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

LINHA SIMPLES SECCIONADA (LFO-3)

Função:
A LFO-3 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos.

Velocidade:

Dimensões:
Esta linha deve ter medidas de traço e espaçamento (intervalo entre traços), definidas em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

VELOCIDADE REGULAMENTADA	LARGURA DA LINHA	CADÊNCIA	TRAÇO	ESPAÇAMENTO
(km/h)	(m)		(m)	(m)
ACIMA DE 80	0,20	1:3	3	9
61 A 80	0,15	1:3	2	6
ATÉ 60		1:3	1	3

Cadência varia conforme a velocidade regulamentada na via (quanto maior a velocidade, maior a cadência).

Posição de utilização:
A LFO-3 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de rodovias ou vias urbanas, onde:
Utiliza-se esta linha em situações, tais como:
- Vias urbanas com velocidade regulamentada superior a 40 km/h;
- Vias rurais, onde a LFO-3 pode ser utilizada em qualquer tipo de rodovia, independentemente em função do volume de veículos;
- Vias rurais de pista dupla, independentemente do número de faixas, do velocidade ou do volume de veículo.

Colocação:
Em geral é aplicada sobre o eixo da pista de rolamento, ou deslocada quando assim for de engenharia indiquem a necessidade.

Posicionamento nos cruzamentos:
Nos cruzamentos, quando presente elementos retroinfletores bidirecionais amarelos, para garantir maior visibilidade, tanto no período noturno quanto em trechos sujeitos a neblina.

LINHA DE RETENÇÃO (LRE)

Função:
A LRE indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo

Cor:
Branca.

Dimensões:
A largura (l) mínima é de 0,30 m e a máxima de 0,60 m de acordo com estudos de engenharia.

Posição de utilização:
A LRE deve ser utilizada:
- em todas as aproximações de interseções semaforizadas;
- em aproximações de rotatórias;
- em cruzamento rodoferroviário;
- junto a faixa de travessia de pedestre;
- em todas onde houver necessidade por questões de segurança.

Colocação:
Em vias controladas por semáforos deve ser posicionada de tal forma que o condutor tenha visibilidade plena da luz vermelha do semáforo. Quando existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,00 m do início dessa faixa.
Em vias sem faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,00 m do prolongamento do meio fio da pista de rolamento transversal.
Em vias rurais, a LRE deve ser locada a 3,00 m da distância ao semáforo de tráfego ao qual está atrelada a instalação.
Admitem-se outras distâncias da LRE, a colocação por faixas de tráfego quando as condições locais ou físicas indiquem a necessidade.

Posicionamento nos cruzamentos:
A LRE pode ser utilizada em conjunto com o sinal de regulamentação R-1 (PARE), quando for necessário reforçar a indicação do local de retenção determinar com precisão o ponto de parada do veículo.

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 26 DE AGOSTO DE 2005
VOLUME I

Este Volume I refere-se à Sinalização Vertical de Regulamentação do Trânsito, tendo sido elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Comissão Interministerial de Trânsito – CONTRAN, instituída pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968.
Tem aproximadamente, para cada sinal visto, seu significado principal, de utilização, posicionamento ou vias, relacionamento com outras sinalizações e os enquadramentos correspondentes, previstos no Capítulo XV do CTB.

Apoiou o Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

PARADA OBRIGATÓRIA (R-1)

Significado:
Indica ao condutor que deve parar seu veículo antes de entrar ou cruzar a via/pista.

Posição de utilização:
A R-1 (PARE) deve ser utilizada quando se deseja advertir ou alterar o dever geral de dirigir de passagem prevista no art. 29, inciso III, do CTB.
Assim, deve - se restringir às situações em que a parada do veículo for realmente necessária, sendo inadvisável o emprego a simples redução de velocidade, ou quando ocorrer uma das condições abaixo:
- onde o risco potencial, ou a ocorrência de acidentes, demande tais necessidade;
- onde o motorista tem controle por semáforo, em área que tenha grande número de interseções semaforizadas;
- nas passagens de nível não semaforizadas;
- em interseções onde, por razões especiais, não consideradas preferenciais, devido suas condições geométricas, do volume de tráfego ou condicionado fiscal;
- em outras situações que a via considerada secundária apresente visibilidade restrita.

Sinal		Cor	
Vertical	Cor	Fundo	Vermelha
PARE	Br	Orla externa	Branca
		Orla externa	Vermelha
Legenda		Letras	Branca
Dimensões recomendadas - Local de forma e legenda			
Via	Lado	Altura da letra	Orla externa
Urbana	0,35	0,025	0,014

Posicionamento na via:
A placa deve ser colocada no lado direito da via/pista, o mais próximo possível do início da área de interseção.
Em vias com canteiro central, a placa deve ser usada, e posicionada, no início de cada via/pista. Nesses casos, recomenda-se que a placa a ser colocada no canteiro central seja de dimensões maiores.
Regulamentação – Prof. Pena.
Em vias urbanas, com velocidade máxima, com duas ou mais faixas de tráfego, com grande volume de tráfego, recomenda-se o uso de placa contendo o sinal R-1 em ambos os lados.
Em vias rurais, recomenda-se o uso de placa com dimensões de passagem em ângulo agudo, a posição da placa R-1 deve ser tal que não gere dúvidas aos usuários.
Em vias urbanas, a placa deve ser colocada no máximo a 15,0 m do prolongamento do meio fio ou do bordo da pista transversal.
Em vias rurais, a placa deve ser colocada no mínimo a 3,5 m, e no máximo a 4,5 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.
A placa pode ser utilizada suspensa sobre a pista.

Posicionamento na via:
Pedra de acumulação de água: Pela sua forma de retenção era uma legenda "PARE".
Para que o sinal possa possuir garante a distância de visibilidade do sinal R-1, deve ser colocado antes uma placa o conjunto o sinal A-10 "Parada Obrigatória" à frente, que pode ser complementada por informação indicando a distância do ponto de parada.

4 MAPA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS
INACIOLÂNDIA - GO

FC
ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI - ME
CNPJ: 26.435.399/0001-27
RUA C 236, S/N, QUADRA 552, LOTE 11, SALA 01 | CEP: 74.290-130
GOIANIA - GO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
CNPJ: 26.923.755/0001-51

AUTOR DO PROJETO:
FERNANDO ANTÔNIO CERQUEIRA MACHADO
CREA: 14.058/D-BA

ENDEREÇO:
INACIOLÂNDIA - GO

CONTEÚDO:
1. PLANTA ILUMINADA - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL - INACIOLÂNDIA
2.DETALHES - FIXAÇÃO DAS PLACAS
3. QUADRO DE QUANTIDADES - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
4. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ÁREAS:	ESCALA:	DATA:	FOLHA:
42.626,00 m²	INDICADA	25/04/2017	2/2

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
18° 29' 16" S 49° 59' 13" O